

## NATURATINS

**PORTARIA NATURATINS Nº 201, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a autorização para atividades de manutenção de faixas de servidão e de passagem em linhas de transmissão de energia elétrica e subestações.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Naturatins executar a política ambiental do Estado do Tocantins, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 858/1996;

CONSIDERANDO, ainda, que em âmbito federal o IBAMA autoriza, durante o período de vigência da licença de operação da atividade, a manutenção das faixas de servidão suficientes para permitir a operacionalização das linhas de transmissão de energia elétrica, conforme Portaria nº 421/2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de manutenção de faixa de servidão e de passagem, durante o período de vigência da licença de operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, permitindo a operação e manutenção das linhas de transmissão e subestações, observados os limites estabelecidos na licença de operação.

Parágrafo único. A atividade de manutenção contida no *caput* deverá ser comunicada ao NATURATINS anteriormente ao seu início.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jorge Kleber Neiva Brito  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 50/2018**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, brasileiro, casado, nomeado por meio do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data;

CONSIDERANDO não haver mais recurso na esfera administrativa, atendendo ao disposto no art. 120 da Instrução Normativa NATURATINS Nº 02/2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de regularização ambiental por meio da mesma IN 02/2017;

NOTIFICA os Autuados a seguir elencados para promover o pagamento do débito, com o desconto de 30% (trinta por cento), a fim de regularização ambiental, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (art. 120 da IN 02/2017); decorrido o prazo da presente Notificação, sem manifestação, o débito existente será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa Estadual.

NOME AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº PROCESSO
Raimundo Nonato Carneiro Alves	152854	3112-2015-F
Antonio Barros da Silva	137588	2247-2016-F
Adelson Bonfim de Natividade	122863	2101-2016-F
Sebastião Galdino Santana	137332	1494-2016-F
Maurício Santana	137122	248-2016-F
Geraldo Teixeira de Oliveira	137330	1474-2016-F
Getúlio Pereira de Souza	127802	3730-2015-F
Lauro Gomes do Nascimento	139438	2361-2015-F
Irineu Martins da Silva	115557	4379-2015-F

Luis Alves de Almeida	139435	2629-2015-F
Jose Gonçalves Santana	121192	4369-2015-F
Manoel Pereira da Silva	137086	2654-2015-F
Nevan Pereira da Costa Filho	152660	3906-2015-F
Miguel Silva Santana	122216	916-2016-F
Jose Maria de Lima	138231	3924-2015-F
John Lenon Carjado C Pontes	130004	3669-2015-F
Celio Luiz Rodrigues Mendes	122172	2930-2015-F
Joao Batista de oliveira Sousa	127876	3526-2015-F
Jose da Cruz Matias Soares	130133	64-2016-F
Silvio Pereira Martins	141045	1001-2016-F
Jose Francisco Sousa dos Santos	130138	69-2016-F
Pedro da Luz Brito	137052	3941-2015-F
Rubens Ferreira Araujo	121017	672-2016-F
Joao Carvalho Corado	140767	2137-2015-F
Raimundo Pereira de Oliveira	153067	1943-2015-F
Sebastiao Pereira da Silva	138050	2059-2015-F
Jose Maria Susalla Freceiro	139951	4394-2015-F
Maria Dias Noronha	130130	4410-2015-F
Construtora e Incorporadora B&B	138342	24-2016-F
Wegrydy dos Santos Cavalcante	139610	3539-2015-F
Wolney Neves Vieira	138281	4253-2015-F
Walmecy Macena Botelho	138023	576-2016-F
Jeremias Demito	130277	3373-2016-F
Cleber Sidney Trevisan	137098	3712-2015-F
Claudionor Batista de Carvalho	138015	3595-2015-F
Francisca Claudete Alves B. de Sousa	122935	2328-2015-F
Altair Fernando dos Santos	122409	229-2015-F
Paulo Ricardo Alves Antunes	140653	3661-2015-F
Paulo Ricardo Alves Antunes	140652	3645-2015-F
Tehomas de Menezes	130134	34-2016-F
Francisco Alves dos Santos	139624	3925-2015-F

Palmas/TO, em 22 de maio de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito  
Presidente do NATURATINS

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 108, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO a Resolução - CSDP nº 148, de 07 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4.729, de 24/10/2016, a qual alterou a Resolução-CSDP nº 95, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO a delegação de atribuições ao Defensor Público-Geral para promover as alterações nas Tabelas de Substituições Automáticas, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução-CSDP nº 95, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação emanada da Diretoria do Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins, bem como a concordância dos Órgãos de Execução envolvidos, conforme Ata nº 005/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Tabela III do Anexo IX da Resolução - CSDP nº 95, de 21 de março de 2013, conforme Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral